Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 385, DE 30 DE SETEMBRO DE 1 966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Ficam estendidos, aos promitentes compradores, os benefícios do artigo 2º, da Deliberação nº 304, de 11 de abril de 1 964.

§ 1º) - Só serão incluídos nos dispositovs do artigo anterior, os promitentes compradores que possuam promessa de venda irretratável e irrevogável, devidamente inscritos no Registro de Imóveis.

§ 2º) - Os contribuintes só gozarão dos benefícios, se residirem no prédio prometido comprar e que estejam quites com o Impôsto de Transmissão, referente à transação cujos benefícios requeiram.

Art. 2º) - Na ficha cadastral e no respectivo talão de impôsto, figurará, abaixo do nome do proprietário promitente vendedor, o nome do promitente comprador beneficiado.

Art. 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 6. de outubro de 1 966.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
- Prefeito -

/dvd.